

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Lei Nº 536/93-GV

Dispõe sobre denominação
de Escola Municipal e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de
Mipibu/PN, no uso de suas atribuições legais, faz sa-
ber que a Câmara Municipal, aprovou e ele com-
iciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada de José Go-
mes de Lima, a Escola Municipal, situada em
Jacapacica, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José
de Mipibu, em 30 de novembro de 1993.

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Maria Loraide Cavaleiro de Araújo
Sec. Administrativa